

ID: 0C09636F23444



PORTARIA Nº 049, DE 23 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI, Lei Municipal nº 1.529/1996, destacara os deveres e proibições aplicáveis aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração do processo disciplinar, diante da ocorrência de infração funcional cometida pelo servidor;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais;

CONSIDERANDO a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPPAD para o triênio 2022-2024, nos termos da Portaria nº 045/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito Administrativo, para apurar as responsabilidades do servidor público abaixo relacionados:

-**ARLAM MARQUES DA ROCHA**, CPF nº 014.556.073-20, ocupante do cargo de Professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Portaria de Nomeação nº 44/2015 e Termo de Posse nº 032/2015, de 09/03/2015, lotado (a) na Localidade Briona, por incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, violando, assim, o inciso V do art. 137 da Lei Municipal nº 1.529/96, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras.

Art. 2º Designar para apuração a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos seguintes membros: Presidente, Renato dos Santos Martins, Servidor Público Municipal Efetivo; Secretária, Conceição de Maria do Nascimento Ferreira, Servidora Pública Municipal Efetiva, Secretária; e Membro, Maria Luzilene Silva da Costa, Servidora Pública Municipal Efetiva.

Art. 3º O prazo regular para a instrução será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do ato que determinar sua instauração, admitida a prorrogação uma única vez, por 30 (trinta) dias, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar de que trata esta Portaria deverá ocorrer em segredo administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 23 de maio de 2022



JOSE RAIMUNDO DE SA LOPES
Prefeito Municipal

ID: 4ECD6F977E14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Errata do Extrato do Contrato publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses em 25/01/2022, ANO I - EDIÇÃO 154 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2022, 19, onde se Lê:

EXTRATO DO CONTRATO nº. 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021 SRP/PMMO/PI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí/PI- CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: Mais Saúde Eireli (*Mais Saúde*) – CNPJ nº 10.436.813/0001-82. Objeto: Aquisição de materiais de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos, materiais hospitalares e outros) para atender as necessidades do município de Rio Grande do Piauí-PI. Vigência: Até 31/12/2021 ou até o término do fornecimento total dos itens cotados, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global de R\$ 2.867.953,84 (*dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos*). Prefeito – Mauricio Martins Costa Silva.

Leia-se:

Valor Global: **R\$1.426.118,29** (*um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e dezoito reais e vinte e nove centavos*).



ID: 1CCFD844AF4

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO

Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.1605/2022 – MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI x MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.

Partes: MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI x MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Beneditinos - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata nº 01.1609.2021 do SRP do Município de Beneditinos - PI que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Locação de veículos, conforme demanda das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Beneditinos - PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2021, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município, Edição IVCDXIV do dia 24/09/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

BENEDITINOS – PI, 16 de maio de 2022.

Francisca Maria de Mesquita Filha
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Beneditinos-PI